



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO N.º 03/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. Orestes Lucas nº 2240, Sala 03 – Centro, em Capela de Santana, inscrita no CNPJ: sob nº 09.297.952/0001-93, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Volmir Antônio Nickhorn doravante denominada de CONTRATANTE, e de outra parte JF DE SOUZA JORNAL ESTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.364/0001-06, localizada na Rua João Coutinho, Nº. 147, na Cidade de Capela de Santana, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 03/2014, celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2014, já prorrogado pelo primeiro e segundo termo de aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato originário nº 03/2014 celebrado entre as partes, já prorrogado pelo primeiro e segundo termo de aditivo, iniciando-se a presente prorrogação em 01/01/2017 e findando em 31/12/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

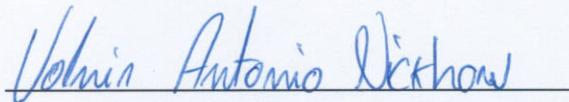
O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara, o Vereador Volmir Antônio Nickhorn, com base legal nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

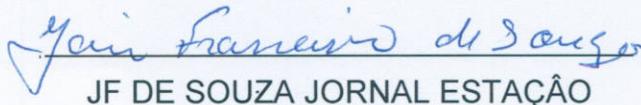
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

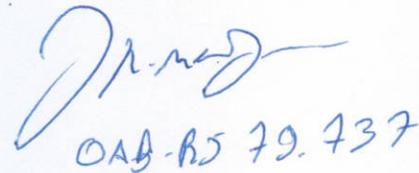
E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Capela de Santana, 30 de dezembro de 2016.



Volmir Antônio Nickhorn
Presidente da Câmara
Contratante


JF DE SOUZA JORNAL ESTAÇÃO


OAB-RS 79.737